



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 033/2023

SÚMULA: RETIFICA DECRETO que nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica RETIFICADO Decreto nº010/2023 A nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, portadora do CPF nº 019.857.079-18 e RG: nº 8.757.430-0, para atuar como Conselheira Titular, junto ao Conselho Tutelar deste Município; em virtude da exoneração do conselheiro Gilmar Bonfim Staidel.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 MARÇO de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 036/2023 – SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 031/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 142.297,81 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

1 – Superávit Financeiro;

R\$ 142.297,81 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de Superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso:

343 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
351 – Incentivo Financeiro a vigilância em saúde Provisia - 351
352 – Emenda Parlamentar de Relatoria Portaria nº 3488-2021 - 352

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1723 - Decreto nº 31/2023 de 07/03/2023	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1854 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LDA	1211	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	142.297,81	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	142.297,81
Despesa			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		37.125,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
2081 00043 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		33.234,43
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2081 00051 INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PROVISIA-PR 351			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		41.938,38
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2211 00052 Emenda Parlamentar de Relatoria Portaria nº 3488-2021 - 352			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2312 00051 INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PROVISIA-PR 351			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	142.297,81	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	142.297,81

Enviado por DESPESA, no valor: 1851 e

06/03/2023 07:07:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 032/2023

SÚMULA: Exonera Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do Sr. GILMAR BONFIM STAUDEL, portador da matrícula nº 3520-1; o mesmo atuava junto ao Conselho Tutelar deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 033/2023

SÚMULA: RETIFICA DECRETO que nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

- **Art. 1º** - Fica RETIFICADO Decreto nº010/2023 A nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, portadora do CPF nº 019.857.079-18 e RG: nº 8.757.430-0, para atuar como Conselheira Titular, junto ao Conselho Tutelar deste Município; em virtude da exoneração do conselheiro Gilmar Bonfim Stadel.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 MARÇO de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br